



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (77) 3452-4312
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
 Acesse em: http://eicm.gov.br/gpp/validaDoc.seam?com=do_documento:4a47381e-b517-44af-9107-f1a5b82d479e


DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 004-22DPCP-PMG			
01	Unidade: Prefeitura Municipal de Guanambi		
02	Fundamento no art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017.		
03	ORÇAMENTOS SOLICITADOS		
	NOME	PREÇO TOTAL	PRAZO
01	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI	R\$ 22.680,00	12 (doze) meses
04	PROPOSTAS ESCOLHIDAS		
	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI	CNPJ. / CPF. 15.015.142/0001-08	
	ENDEREÇO: Rua General Osório, nº 79 Bairro - Centro Guanambi - BA	Fls. <u>01</u> Proc. <u>004-22 DPCP</u> Ass. <u>[assinatura]</u>	
	Valor Total/mês R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e contrapartida de R\$ 90,00 (noventa reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) mensais. Total: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).		
05	A escolha da contratante decorre do fato de mesma apresentar menor preço dentro dos itens especificados		
06	Objeto: Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias. Com recursos à conta da seguinte atividade: ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07	ASSESSORIA JURÍDICA Nilson Nilo Rodrigues Pereira Assessor Jurídico Guanambi-Bahia, 08 de novembro de 2022.	08	HOMOLOGAÇÃO NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi

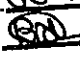


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ n.º 15.235.606/0001-83



Processo: 02112/23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validador.aspx?codigo_documento=447381e31744ed910711a3d082d87e

DATA 20/10/2022		SOLICITAÇÃO DE DESPESA	PROCESSO Nº. _____/_____ <small>(campo preenchido pelo departamento de licitação)</small>
C A M P O 1	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Secretaria Municipal Interina de Assistência Social	
	INTERESSADO: <small>(Nome do Secretário)</small>	Carla Maria Santos Gomes	
C A M P O 2	AQUISIÇÃO:	Serviço	
C A M P O 3	OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA:	Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.	
C A M P O 4	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO:	Conforme Justificativa de Chamamento Pública anexa.	
C A M P O 5	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 meses	
C A M P O 6	PRAZO DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO:	Após assinatura do contrato.	
C A M P O 7	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO /SERVIÇO, CONSOANTE COTAÇÃO DE PREÇO ANEXA:		
C A M P O 8	ASS. DO SOLICITANTE: <small>(Secretário)</small>	 Carla Maria Santos Gomes Secretária Municipal Interina de Assistência Social	
PREENCHIMENTO PELA CONTABILIDADE (Pode ser preenchido neste campo ou em ofício anexo) A presente despesa atende as exigências dos arts. 15 a 17 da LRF.			
C A M P O 9	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28– SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA	
C A M P O 10	ASSINATURA P/ ENC. DO PROCESSO (Ass. e Carimbo)		

Fls. 22
 Proc. 004.22 DP/CP
 Ass. 



JUSTIFICATIVA

VISANDO A PARCERIA COM ENTIDADE(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS.

GUANAMBI / BAHIA
OUTUBRO DE 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Vice-Prefeito do Município de Guanambi


CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal Interina de Assistência Social


TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Fls. 03
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guanambi, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que foi autorizada a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de Termo de Colaboração, entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, tendo por fundamento a disposição contida no inciso IV, art. 30, da Lei Federal de nº 13.019/2014 e no Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017, que regulamentam as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Denominação: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**,
CNPJ: 15.015.142/0001-08.
Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

VALOR DA DISPENSA

O valor total do Presente termo para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias será de R\$ 22.680,00 (Vinte dois mil, seiscentos e oitenta reais), podendo sofrer reajustes ao longo da execução. Os valores de repasse estarão fixados conforme detalhado no Quadro 01 e serão desembolsados mensalmente podendo ser repassados mais de uma parcela caso haja atraso nas prestações de conta, com o aval do gestor da parceria.

Fls. 04
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

Os valores expressos no Quadro 01 dizem respeito ao pactuando pela Comissão Intergestores Bipartite CIB respectivamente Fundo Estadual de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ n. ° 15.235.606/0001-83



Social FEAS, e o percentual de 5 (cinco) por cento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Quadro 01. Distribuição das Entidades Socioassistenciais por capacidade de atendimento, com os custos máximos.

Nº Ordem	Entidade Socioassistencial	Público Atendido	Referência de Pactuação	Valor máximo global Lote em R\$ 1,00	
01	Lote1	Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	120	R\$ 1.890,00	
				FEAS	R\$ 1.800,00
				FMAS	R\$ 90,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28– SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA

Fls. 25
 Proc. 004-22 DPEP
 Ass. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem o código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5b82da79e

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é oferecer Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias - por meio do Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Fls. 06
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [assinatura]

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A dispensa de chamamento público fundamenta-se nos termos do art. 30, inciso V, da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 177/2017, que autoriza o Poder Executivo a contratualizar com a organização da sociedade civil, referência para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, ainda em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Resolução CNAS nº 109/2009.

Trata-se de um serviço de proteção social especial de média complexidade, que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83



desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Cumpra-se registrar que a Organização da Sociedade Civil atende os requisitos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de n.º 21.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal Interina de Assistência Social
Decreto n.º 1068 de 06/10/2022

Fls. 07
Proc. 004-22DPCP
Ass. [assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
 C.G.C. 15.015.142.0001-08
 SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
 UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 25488 DECRETO N° 22.488
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7022/80
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 9517 O° DE 27/02/77
 REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002142/23-78
 FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 49 DE 28/02/89
 SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FOHE (06077) 9422 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBIBA

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADO CADASTRAL		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Marival dos Reis Magalhães		
CPF: 062640005-82	RG: 1019851	
Rua: Vasco da Gama	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento: Apartamento	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone:	Telefone: 77999796136	
E-mail:apaegbi@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 01/2020	Vencimento do Mandato: 01/2023	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Marival dos Reis Magalhães		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenador Técnica
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro--
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone:	Telefone:	
E-mail:		

Fis. 28
 Proc. 004-22/APCP
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-5517-44ed-9107-f1a5d82da79e



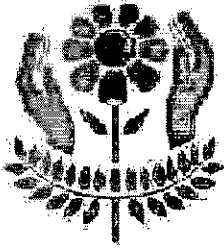
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2888 DECRETO N° 2248
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 1609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 52511 D.º DE 17/02/71
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 2007.00210268-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 49 DE 23/09/89
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0517) 3452 - 0726 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

Site:
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular
3 – PROJETO
3.1 – OBJETIVO GERAL
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
3.3 – JUSTIFICATIVA
A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com

Fls. 09
Proc. 004-22 DPCP
Ass.



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-licam.ba.gov.br/app/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CNIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 503 Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA, E CNIL MUNICIPAL LEI Nº 2268 DECRETO Nº 3288
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 1609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/01/82
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002181423-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 303 Nº 48 DE 23/02/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0728 - CEP 46450-060 - GUANAMBI-BA

deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

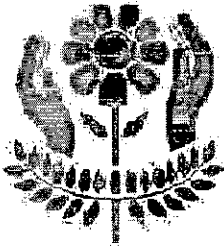
A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possuem imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e

Fls. 10
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-5b17-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.B.C. 15.015.1420001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 509 N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2093 DECRETO N° 2269
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7001/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 5517 D.º DE 27.02.82
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23067.002192/82-29
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 509 N° 94 DE 20/08/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (06677) 3452 - 0726 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

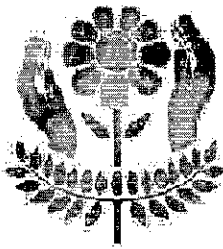
3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

137 (Cento e trinta e sete) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

Fls. 11
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]



Processo: 02112/23 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 13.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 709/68
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 40217 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002161/93-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20/09/68
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx077) 9452 - 0726 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

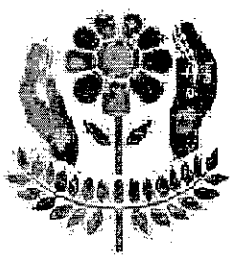
TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no

Fis. 12
Proc. 004.22.19CP
Ass. [assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.816.143/0001-08
SOCIEDADE CVM REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2068 DECRETO N° 32288
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7601/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 56517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 72002.00219269-26
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 246 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx077) 3462 - 0728 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla Intelectual e Múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

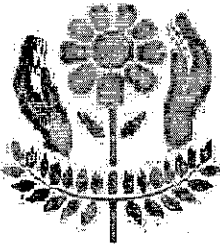
RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

Fis. 13
Proc. 004.22.0PCP
Ass. [assinatura]

[assinatura]



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e.licam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 13.015.143/0001-09
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20.632 DECRETO Nº 32.032
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7.009/83
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 9.021/17 D.O. DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 231002.D02102/83-73
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 43 DE 20.09/83
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0-277) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

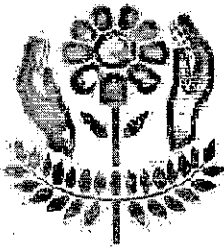
FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

Fls. 19
Proc. 004 DPCP
Ass. [assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7809/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6817 D.º DE 27/02/72
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 2002.002102/08-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 99 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0728 - CEP 26430-000 - GUANAMBI-BA

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

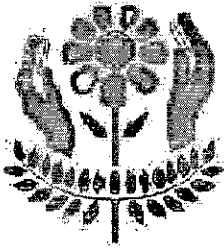
- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Fls. 15
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 03.016.141.0001-03
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 509 N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2063 DECRETO N° 3288
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7009/28
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 9517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/03-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 503 N° 49 DE 23/01/68
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx27) 3452 - 6728 - CEP 49430-000 - GUANAMBI/BA

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Guanambi


Marival dos Reis Magalhães
PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 004-22 DREP
Ass. [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n. ° 15.235.606/0001-83



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NITTO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/07/2023 07:50:36
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validar.js;seam Código de Documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-ff1a5d82d479e

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (**FEAS, FMAS**).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

5 – METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM						
1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			22.680,00	22.680,00	22.680,00
TOTAL				22.680,00	22.680,00	22.680,00

Fis. 12
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n. ° 15.235.606/0001-83



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NHO - APOSTILHA NOME: FES COELHO - 04/01/2023 07:40:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/va/validar>

REPASSE MUNICÍPIO	META 1		
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL
NOVEMBRO/2022	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
DEZEMBRO/2022	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JANEIRO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
FEVEREIRO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
MARÇO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
ABRIL/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
MAIO/2023	FEAS	1.800,00	1.880,00
	FMAS	90,00	90,00
JUNHO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JULHO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
AGOSTO/2023	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
SETEMBRO	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
OUTUBRO/2023			
SOMA		22.680,00	22.680,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 24 de outubro de 2022

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Fls. 18
Proc. 00422/2022
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ: nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DARK SILVA MAGALHÃES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de Março de 2021.

Nílo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito do Município de Guanambi

Fls. 19
 Proc. 004-22 DPEC
 Ass. (Assinatura)





Fls. 21
Proc. 004.12 DPCP
Ass. BA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
AMELY DALVA S. P. TEIXEIRA
OFICIAL
COMARCA DE GUANAMBI-BAHIA



Fls. 23
Proc. 004.22 DPCP
Ass. 800

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
AMELY DALVA S. R. TEIXEIRA
OFICIAL
COMARCA DE GUANAMBI-BAHIA

Aparecida das Graças Cotrim Santos
Aparecida das Graças Cotrim A. Santos
Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Maria das Graças Costa Cotrim
Maria das Graças Costa Cotrim
Secretária Geral

[Handwritten signature]

Nivalda Cardoso Neves de Souza
Nivalda Cardoso Neves de Souza
1ª Secretária

[Handwritten signature]

Sueli Eugênia Dourado Meira Machado
Sueli Eugênia Dourado Meira Machado
2ª Secretária

[Handwritten signature]

Odete Barral Viana
Odete Barral Viana
1ª Tesoureira

Fls. 24
Proc. 004-aa DPEP
Ass. [Signature]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GUANAMBI E REGIÃO
Albino RESIDENTE Agostinho

Hildener Ferreira Lopes
Hildener Ferreira Lopes
2ª Tesoureira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
AMELY DALVA S. P. TEIXEIRA
OF. 033
COMARCA DE GUANAMBI-BAHIA

13237391/0001.04
GUANAMBI CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA FRANCISCO J. FERNANDES, 118
C. E. P. - 46430
GUANAMBI - BA

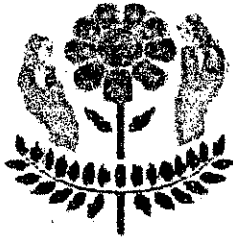
[Large handwritten signature]
VERBENA PEREIRA MARTINS LIMA - TABELIÃO

TABELIÃO
CGC 13.237.391/0001-11
VERBENA PEREIRA MARTINS LIMA
TABELIÃO
GUANAMBI - BAHIA

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO
Protocolado sob nº 322
Registrado no livro nº 1/04
Sob nº de ordem 166
Guanambi, 20 de julho de 1987
[Signature]
Amely Dalva Santana Paiva Teixeira
OFICIAL REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

Processo: 02112e23 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 444738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

3



APAAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi C.G.C. 15.915.142.0001-08 SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 509 Nº 332 UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2268 DECRETO Nº 2268 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7601/82 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/72 REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.00218268-29 FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 508 Nº 49 DE 28/02/88 SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3402 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE PARA O TRIÊNIO 2020/2022

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, realizou-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Guanambi, situado à rua Gal. Osório nº79, Centro deste município, a sessão de posse da nova diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária no dia vinte e oito de novembro de 2019, em conformidade com o Estatuto Padrão das Apaes do Brasil, cujos membros eleitos permanecerão durante o triênio 2020,2021,2022. Após a acolhida dos novos eleitos a presidente da sessão, Solange Maria Cardoso de Brito, diretora administrativa da Apae conferiu posse aos integrantes da atual diretoria, ficando assim composta a Diretoria Executiva: Presidente - Marival dos Reis Magalhães RG 1019851 CPF 062.640.005-82 Rua - Vasco da Gama nº 319 aptº 101 Centro Guanambi - Ba; Vice-presidente - Maria do Carmo Cotrim da Silva RG 01805844-21 CPF 221730305-82 Rua Cassimiro de Abreu nº 569 - Centro - Guanambi - Ba; 1º Diretor Financeiro - Manoel Miranda Silva RG 05980014-33 CPF - 686031265-34 Rua - 05 Otacilio Lopes nº 431 - Bairro Brindes Guanambi - Ba ; 2º Diretor Financeiro - Clarismundo Araujo Pereira RG - 296878022 CPF 373172025-68 Rua - Dr. José Humberto Nunes nº 86 Centro - Guanambi- Ba; 1º Diretora Secretária - Liná Cotrim Gordiano RG 249819740 CPF - 462279625-20 Rua Cassimiro de Abreu - nº 329 Centro Guanambi- Ba; 2º Diretora Secretária - Lindalci Maria Cândida Cotrim RG - 08806875-76 CPF 984541025-15 Rua - Brejinho das Ametistas nº46 Bairro São João Guanambi - Ba; Diretora Social - Leidimar Neves Costa; Diretora de Patrimônio- Anadalva Silva Carvalho; Consultor Jurídico, José Geraldo Souza de Sá . Conselho Fiscal - Titulares: Deilson da Silva Rocha , Rosalvo Laert Silva Guimarães, Odete Barral Viana; Suplentes do Conselho Fiscal : Railla Kamonna O. Boa Sorte, Mirio Sandoval Teixeira, Delson Magalhães Garcia. Autodefensores : Titulares: Cláudia Cristina de Oliveira e Evilásio dos Anjos de Souza Júnior Suplentes : Grasielle da Silva Santos e Fernando Alves Martins. Conselho de Administração composto por maioria de pais de alunos: Antônia Vasconcelos Guimarães, Edmaura Pereira dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Lucimar dos Santos, Vanda C. da Silva, Maria de Fatima Guimarães. Ao final da sessão, a diretora Administrativa esclareceu sobre a função de cada membro, de acordo com o estatuto, parabenizou a todos colocando - se à disposição da Nova Diretoria. Nada mais havendo a tratar lavrou - se a presente ata que será assinada por mim, secretária eleita e demais membros.

Cartório
Barras
Cartório
Barras

Manoel Miranda Silva
Leidimar Neves Costa
Lindalci Maria Cândida Cotrim

Fls. 25
Proc. 00422000
Ass. [assinatura]

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc;sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-licam.ba.gov.br/> ou <https://portal.proc.trib.br/> com o código de acesso: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI-BA

Ata de Posse para Triênio 2020-2022 (correção/inclusão de dados), protocolada sob nº 1.725 em 31/01/2020, registrada no livro A-43, as fls. 60 e v., sob nº de ordem 5.867, em 12/02/2020; referente à Ata registrada no livro A-43, as fls. 23 e v., sob nº de ordem 5.848, em 14/01/2020.

Guanambi-Ba, 12 de fevereiro de 2020.

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
A Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - Oficial

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião

César Barros Rua Humberto de Campos, 85, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-9089 / 3461-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (firma(s) de):
MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA - CPF: 227.730.805-82
MARIVAL DOS REIS MAGALHÃES - CPF: 062.640.008-82
Emol: R\$5,02 Fia: R\$3,57 FEC: R\$1,37 Def: R\$0,13
PGE: R\$0,20 MP: R\$0,10 Total: R\$10,40
Selo(s): 0671.AB702725 - 2 0671.AB702726 - 0
Em Testemunho (da verdade):
MARCILIO BORGES SILVA
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 24/01/2020

Marcilio Borges Silva
ESCREVENTE

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião

César Barros Rua Humberto de Campos, 86, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3461-9089 / 3461-2811

Reconheço por Semelhança 0001 (firma(s) de):
MANOEL MIRANDA SILVA - CPF: 686.031.265-34
Emol: R\$2,51 Fia: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0671.AB702729 - 5
Em Testemunho (da verdade):
MARCILIO BORGES SILVA
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 24/01/2020

Marcilio Borges Silva
ESCREVENTE

Fls. 26
Proc. 004-22 DACP
Ass. [Assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 19.016 14J2401-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2062 DECRETO N° 32.883
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7603/68
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6617 D. N° DE 27/02/62
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/65-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 41 DE 20/04/85
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0-77) 3452 - 0728 - CEP 46420-000 - GUANAMBI-BA

ESTATUTO DA APAE DE GUANAMBI

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi ou, abreviadamente Apae de Guanambi , fundada em Assembleia realizada em 01 de outubro de 1987 nesta cidade de Guanambi, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art.2º A Apae de Guanambi é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos , esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Gal. Osorio nº79 Bairro- Centro, e foro no município de Guanambi – Bahia .

Art. 3º A Apae de Guanambi tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidaria.

Art. 4º A Apae de Guanambi adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pendulo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra , de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quantos forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Paragrafo Único. A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia,

Fls. 27
Proc. 004.22.01EP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.915.142/0001-03
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 337
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20259 DECRETO Nº 37269
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/89
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.00212263-29
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 49 DE 2009/89
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0-677) 3462 - 0726 - CEP 66430-000 - GUANAMBI - BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Assesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional da Apaes.

Art.5º A bandeira da Apae de Guanambi, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1m. de altura por 1,5 de largura .

Paragrafo Único. A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional da Apaes.

Art.6º Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos .

Art.7º O dia 11 de dezembro é consagrado como dia nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), deverá obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art.8º Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art.9º São os seguintes os fins desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial.

- I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II – prestar serviços da habilitação e reabilitação ao público definido no início I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no

Fls. 28
Proc. 064-22 PRC
Ass. [Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 13.016.142.0001-03
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2068 DECRETO N° 7189
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7003/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 06517 D° DE 27.02.72
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002 00216203-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 23.07.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0-77) 3462 - 0726 - CEP 40-430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Assinado em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc;seam Código do documento: 4a4738fe-9517-44ed-9107-f1a5d82da79e

campo da assistencial social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma qualidade de vida para pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10º Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a :

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e contínua aos usuários da assistencial social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos, conf. Aut. Art. 22 Lei 11.947, de 16/06/2009.

II - promover campanhas financeiras de âmbitos municipais e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais, e regionais com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae.

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplos;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, bem como, receber recursos oriundos da cessão do direito de resgate, por meio de títulos de capitalização e outras formas de repasse.

Fis. 29
Proc. 004-22 DPEC
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C. G. C. 15.015.140.000-01
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 222
UTILIDADE PÚBLICA E ENT. MUNICIPAL LEI Nº 22.000 DECRET. Nº 22.000
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7205/85
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D. Nº 27.01.92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002/00210285.20
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 45 DE 2004/03
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 2-462 - 0726 - CEP-56200-000 - GUANAMBI-BA

- V – participar do intercambio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- VII – solicitar receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, o símbolo da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes, do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o

Fls. 30
Proc. 004.22.012P
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C. D. O. 13.015.142.001420
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 272
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N.º 2002 DECRETO N.º 21,59
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7229/85
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 5511 C.º DE 27.03/62
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 22002 002162-08-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 48 DE 2002/08
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 75 - CENTRO - FONE (0477) 33462 - 0726 - CEP-49430-000 - GUANAMBI-BA

progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando suas execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae ;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programa de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio a orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

Fls. 31
Proc. 004-22 DPEC
Ass. [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Processo: 021112623 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
-cesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 3/2
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20.68 DECRETO Nº 32/68
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7602/68
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002102/08-20
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20.09.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0477) 3462 - 0728 - CEP 46420-000 - GUANAMBI-BA

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae ;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art.11 Apae de Guanambi integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla Apae, a cujo Estatuto adere e a cuja supervisão se submete .

§1º Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do respectivo Estado, a cujo Estatuto adere .

§2º A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e da sigla Apae estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados .

§ 3º- A Apae apresentará, anualmente, à federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Fls. 32
Proc. 004-DPCP22
Ass. BA

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C. G. C. 14.015.142/0001-00
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 302
UTILIDADE PÚBLICA E C.M.L. MUNICIPAL LEI Nº 20/89 DECRETO Nº 52/89
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 760/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 0517 D. Nº DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 20002.002102/88-29
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/04/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0477) 3462 - 0726 - CEP 36430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial



Art. 12 A Apae de Guanambi preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidente de trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor .

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS


Seção I Do Quadro Social


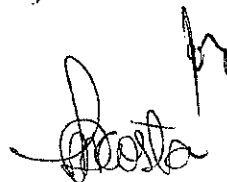
Art. 13º A Apae de Guanambi é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social .


§1º São requisitados para admissão dos associados: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento como a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae .

§2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae .

Art.14 O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados :


Fls. 33
Proc. 004.22.DPEP
Ass. [assinatura]




Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.014.143/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 232
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/68 DECRETO Nº 93/68
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7629/68
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 6517 DE 27.02.62
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.00219268-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/68
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0-77) 2462 - 0726 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Processo: 02112e23 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Assinatura em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

I – Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associados;

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes; aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculados nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo – lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata .

Art.15 Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano .

Fls. 3A
Proc. 004-22 DPEC
Ass. [Handwritten initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.019.142/0001-00
SOCIEDADE CÍVEL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 232
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 70588 DECRETO Nº 27288
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7633-98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 60517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 20262/202162-88-78
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 43 DE 20/02/98
SEDE - RUA GENERAL D'ORIO, 79 - CENTRO - FONE (0407) 7-262 - 0728 - CEP 46420-000 - GUANAMBI-BA

Seção II Dos Tributos Honoríficos

Art.16 A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agradecimento Benemérito e Agraciado Honorário .

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes ;

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, físicas ou jurídicas ou estrangeira, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae ;

IV- O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2(dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o “curriculum vitae” dos indicados, deliberado por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros;

V – A concessão de títulos honoríficos não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto .

Seção III Dos Direitos dos Associados

Art.17 São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais;

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

Fls. 35
Proc. 004-22 DPCP
Ass. 807

[Handwritten signatures]

Processo: 02112e23 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.016.140.0001-00
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 508 11.332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2089 DECRETO Nº 2268
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7201/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 60517, O.º DE 27.02.92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.00219268-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 2004/98
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (051) 3452 - 0729 - CEP 46470-000 - GUANAMBI/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS FÍSICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
e-Processo em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.semm Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

- II – participar das Assembleias Gerais ;
 - III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva da Apae ;
 - IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto ;
 - V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
 - VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes ;
 - VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apresentação do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes ;
 - VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
 - IX – requerer o desligamento do quadro Social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;
 - X – em caso de morte, os direitos dos associados não se transferem a terceiros;
 - XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.
- § 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

Fls. 36
Proc. 004.22.DRCP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Guanambi

E.O.C. 15.915.142000101
SOCIEDADE CNIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 322
UTILIDADE PÚBLICA E CNIL MUNICIPAL LEI Nº 20.93 DECRET Nº 22/98
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7002/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 8011 D Nº DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002 002102/88-23
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/08
SEDE - RUA GENERAL GÓRRIO, 29 - CENTRO - FONE (00-77) 3-962 - 9729 - CEP 46400-000 - GUANAMBI/BA

§ 2º - Para gozar de quaisquer direitos acima enumerados é necessário que os associados se encontrem quites com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae com vínculo direto ou indireto, não poderão votar ou serem votados nem convocar Assembleia Geral Ordinária .

Seção IV Das Obrigações dos Associados

Art. 18 São obrigações dos associados da Apae :

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

IV- Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da diretoria executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae.

V- Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências.

VI- Submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Fls. 37
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
cesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.G.C. 15.075.140/0001-00
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL, LEI Nº 3003 DE 07/02/97
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, LEI Nº 7601/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, LEI Nº 90917 DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, PROC. Nº 2002.002162/98-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 542 DE 20/04/98
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (047) 3462 - 0720 - CEP 36430-000 - GUANAMBI - BA

Seção V Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I- Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;
- II- Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III- Exclusão do quadro social, quando as infrações consistirem em desvios de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes;

§ 1º A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º A exclusão considerar-se-à definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Fls. 38
Proc. 00422 DPCP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C. G. C.: 15.015.740.001/08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL (SR Nº 2063) DECRETO Nº 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL (LEI Nº 705/88)
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL (LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92)
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.00210285-23
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 740 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OTÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0)77/3462 - 0720 - CEP 46400-000 - GUANAMBI/BA

Seção VI Do Processo de Apuração de Irregularidade na Apae

Art. 20 Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae, que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

- I- O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae “ad referendum” do Conselho de Administração.
- II- À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e / ou para Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo;
- III- A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “ ad referendum ” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e / ou da Apae, que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda arquivamento da denúncia;
- IV- Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos da gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto das dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes , contratação e dispensa de funcionários, entre outros;
- V- A intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo responsabilizar – se – á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano;

Fls. 39
Proc. 02112e23 DPCP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C. O. C. 15.015.143.001/08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 732.
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL DEI N.º 2098 DECRETO N.º 22/78
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 700/68
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 2002 00210293-28
FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS APAES SOB N.º 40 DE 20/09/89
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0477) 2452 - 0729 - CEP 46430-000 - GUANAMBI/BA

Processo: 02112623 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82dab79e

- VI- nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para aplicação da sanção consistente, na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando – se ampla divulgação no município;
- VII- os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae “ ad referendum ” do Conselho de Administração;
- VIII- o recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária .

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA APAE

Seção I Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração ;
- III - Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI-Conselho Consultivo

Fls. 40
Proc. 004.22.0PEP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142.0001-09
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 232
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20281 DE 02/07/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7100/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 DE 04/02/2002
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 20202.002162/88-78
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 22/07/82
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0477) 2462 - 0729 - CEP 46450-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS FÍSICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Processo: 021112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
e-ssse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc;sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82dab79e

§ - 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no movimento apaeano, quites junto à tesouraria , não sendo remunerados sob nenhuma forma, para o exercício da função como integrantes voluntários.

§ - 2º no caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ - 3º Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ - 4º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ - 5 ° Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar – se – á eleito há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo – os à aprovação da assembleia geral.

§ 7º Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da

Fls. 41
Proc. 004-22 DREP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.035.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2003 DECRETU N° 77/08
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 700/08
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6051 D° DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002 002162/08-79
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 44 DE 00/08
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (067) 33462 - 0729 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae, e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§1º No edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§2º a Assembleia Geral, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer numero, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, não exigindo a lei, quórum especial.

Art.25 À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae compete exclusivamente:

- I- homologar as alterações do Estatuto;
- II- decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III- eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV- destituir membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V- aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI- verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII- apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art.26 A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Fls. 47
Proc. 00422 DPCP
Ass. [assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 12.915.142/0001-02
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E ESPECIAL MUNICIPAL Nº 2292 DECRETO Nº 72.80
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7209/08
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 60517 D. Nº DE 27/03/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002/00162/00-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 684 DE 20/03/08
SEDE - RUA GENERAL GEORGI, 79 - CENTRO - FONE (0477) 2462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Parágrafo único. Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art.25 serão submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

ART.27 A Assembleia geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim .

Seção III Do Conselho de Administração

Art.28 O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05(cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§1º O mandato dos membros, do Conselho de Administração será de 3(três) anos, permitindo-se a reeleição .

§2º No caso de ocorrer vaga ou impedimento de alguns dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se real

Fls. 43
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.140.0001-03
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 372
UTILIDADE PÚBLICA E COM. MUNICIPAL LEI Nº 2022 DE 02/09
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7602/08
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 9061/07 DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROF. Nº 2002/00319275-70
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 548 DE 2003/03
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0-77) 3462 - 0729 - CEP 35420-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Ofc.

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
cesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5b82da79e

§3º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3(um terço) de seus próprios membros.

§4º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

§5º Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§6º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o Direito ao voto de Minerva .

Art.29 Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interna da Apae;

II –emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

Fls. 44
Proc. 004-22 DAP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]
Acosta
Anella



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C. G. C. 15.915.142/0001-01
SOCIEDADE C. N. L. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL: LEI N.º 2058 DECRET. N.º 55/58
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI N.º 7600/58
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: LEI N.º 20617 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL: PROC. N.º 22001 002165/09-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 48 DE 22/04/58
SDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (046) 723 3452 - 0728 - CEP 36400-000 - GUANAMBI-BA

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos subsídios;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva, como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

XIII – assumir a presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

Fls. 45
Proc. 00422 DPCP
Ass. [assinatura]

[assinaturas]



APAF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.016.142/0001-03
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 132
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/93 DECRETO Nº 22/93
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 762/93
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 8011 D Nº 02 DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002 002102/08-26
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 543 DE 20/09/98
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 7-952 - 0720 - CEP 36430-000 - GUANAMBI-BA

XVII - Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 30 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo se seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo – se a reeleição.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir – se no mínimo 2 vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando – se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renuncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

Fls. 46
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5b82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.O.C. 12.915.142/001-20
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2083 DECRET Nº 22.98
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 702/85
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 8110 D Nº DE 27/12/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23202 002102/08-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 642 DE 20/09/08
2558 - RUA GENERAL OSÓRIO, 75 - CENTRO - FONE (035-77) 3-462 - 6720 - CEP 46410-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dolci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá utilizar – se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V Da Diretoria Executiva

Art.32 A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo :

- I – Presidente;
- II – Vice – Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- IV – Diretor Social.

Fls. 47
Proc. 004.22 DPCP
Ass. [assinatura]

§1º A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3(três) aos, convocada especialmente para este fim .



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.212.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 227
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/02 DECRETO Nº 22/02
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 702/89
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50511/07 DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 3002/02152/06-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 44 DE 20/04/09
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 2-452 - 0729 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

§2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3(três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva .

§3º Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1(uma)reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros .

Art.33 A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações .

§1ºAs deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§2º O Presidente terá, além do seu, voto de Minerva nos casos de empate .

§3º Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art.34 Compete à Diretoria Executiva:

Fls. 48
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [Assinatura]

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

Paulo
[Assinatura]

Nildo Augusto Moraes Coelho

[Assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.G.C. 15.015.140.000/02
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 022
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2009 DECRETO Nº 02/2011
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7205/92
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 80517 DT DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 22002 00216252-23
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 441 DE 20/07/08
SEDE - RUA GENERAL ISIDORO, 79 - CENTRO - FONE (0) 77, 3362 - 0728 - CEP 46420 000 - GUANAMBI-BA

- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação.
- V – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual / plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando – as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo – as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração, o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – construir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes ;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto de federação Nacional das Apaes ;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos ;

Fls. 49
Proc. 004-22 DPEP
Ass. (assinatura)

(assinatura)
(assinatura)
(assinatura)
(assinatura)



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.035.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 0372
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2208 DECRETO Nº 27799
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7205/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D Nº DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2062.003162.00-29
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/03/92
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (081) 773-9462 - 0729 - CEP 35430-000 - GUANAMBI-BA

- XV – adquirir ou alienar bens moveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doação ad referendum do Conselho de Administração;
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae.;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Previdência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se se verificarem na Diretoria Executiva, no curso de mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração;
- § 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva;

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão;

Fls. 50
Proc. 004-20 DPCP
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.G.C. 15.015.140/0001-07
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 372
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2003 DECRET Nº 22/98
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7626/95
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 5517 Dº DE 27.02.92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 22007.002162.08/28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 2009/98
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0477) 3-662 - 0728 - CEP 45432-000 - GUANAMBI-BA

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da Internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento do exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou município ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exames de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva.

Art. 35 Compete ao Presidente.

I - assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II - convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

Fls. 51
Proc. 004-DPCR22
Ass. 30



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.G.C. 15.019.142/0001-22
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 312
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20.883 DECRETO Nº 27.088
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7209/98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 9511/01 DE 27/12/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002/0216248-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 481 DE 20/09/98
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (08-77) 3-492 - 3725 - CEP 46-430-000 - GUANAMBI-BA

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

VI – dirigir a Apae, ressalva a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimos bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A- os recursos financeiros encontrados no artigo VII, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético;

VII.B -Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio de cartão magnético fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim todas as operações financeiras necessárias a movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.919.142/0001-05
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 200/99 DECRETÓ Nº 22/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7500/79
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 9001/70 Nº 32.500/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23062.00218749-23
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 2009/89
SEDE - RUA GENERAL OGIÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (081) 3462 - 0720 - CEP 66400-000 - GUANAMBI/PA

XII – Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente;

§2º Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos;

Art. 36 Compete ao Vice-Presidente.

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice- Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 Compete ao 1º Diretor Secretário.

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente;

Fls. 53
Proc. 00432 DPCP
Ass. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C. D. C. 15.019.142.0001-02
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 508 N° 232
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL MUNICIPAL LEI N° 2038 DECRET. N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 700/08
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 2007.00219228-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 508 N° 48 DE 2009/08
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 74 - CENTRO - FONE (0-77) 3-462 - 0729 - CEP 46450-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JUDICIAIS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalca Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Processo: 02112623 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82dab79e

Art. 38 Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 39 Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I - elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II - conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV - promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V - fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

Fls. 54
Proc. 004-22 DPep
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 10.016.14220105
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 222
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2098 DECRETO Nº 22.93
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7624/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 6017 D.O. DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 25002 002102/88-29
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 49 DE 20/01/80
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE: (071) 2492 - 0720 - CEP: 36430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTROS
E DOC. E DAS PESSOAS FÍSICAS
COMARCA DE GUANAMBI-BA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

VIII – o Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um contador ou de um técnico em contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições;

Art.40 Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 41 Compete ao Diretor de Patrimônio da Apae.

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae.
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae.
- III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único. O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição.
- IV – promover eventos com finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva;

Fls. 55
Proc. 00422 DPEP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gramambi
C.G.C. 19.016.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 722
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N.º 20/89 DECRETO N.º 27/89
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 50517 DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 27002.002102/89-29
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0-677) 3462 - 0728 - CEP 26430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO
E DOC. E DAS PESSOAS
COMARCA DE GUANAMBI-BA
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Seção VIII Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 O programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia de pessoa com deficiência intelectual e múltipla, frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único. O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensoria em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§1º a autodefensoria será composta de 04 (quatro) membros sendo dois afetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um dos sexo masculino e outro do sexo feminino.

§2º poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

Fls. 56
Proc. 004 da Dep
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-09
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 202
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 23/88 DECRETO Nº 22/08
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 710/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 5017 Dº DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.002162/RS-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 43 DE 20/04/88
SEDE - RUA GENERAL D'ÁSRIO, 79 - CENTRO - FONE (0477) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-5b17-44ed-9107-f1a5d82da79e

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX Do Conselho Consultivo

Art. 46. O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-presidentes da Apae.

§1º Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§2º Ocorrendo a eleição de membro do conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 A Assembleia Geral verificará se o ex-presidente preenche os últimos requisitos, e proclamará a investidura de Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art.48 As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva, senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 Compete ao Conselho Consultivo:

Fls. 52
Proc. 004.22 DPep
Ass. RM

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G. Nº 19.019.143.001-02
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 722
UTILIDADE PÚBLICA E C.A.S. MUNICIPAL LEI Nº 2052 DECRETO Nº 73.99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7202-98
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.00216263-23
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 41 DE 2004.03
SEDE - RUA GENERAL OTÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0-37) 2462 - 07.23 - CEP 6420-000 - GUANAMBI - BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BA
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes

Processo: 02112623 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

- I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham ocorrer no Movimento Apaeano no município;
- II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 50 A procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após a aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico na faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 O Procurador Jurídico terá assento à mesa na reuniões da Diretora Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 Compete ao Procurador Jurídico:

Fls. 58
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.G.C.: 15.015.142/0001
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 202
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20.022 DECRETOS Nº 22.225
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7.050/09
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 9.067 D. Nº DE 27.02.02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 22002 20210708-27
FILIAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 448 DE 2007/08
SEDE - RUA GENERAL OTEÍRIO, 79 - CENTRO - FONE (077) 3462 - 0726 - CEP 46420-000 - GUANAMBI - BA

- I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- II - defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto do Regimento Interno.
- V - representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas;
- VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII - manter intercâmbio jurídico, dar interpretação e dar final sobre a matéria controvertida
- VIII- Dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 55 As Receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I - contribuições de associados e de terceiros;
- II - legados;
- III - produção e vendas de serviços;
- IV - subvenções e auxílios que vem a receber do Poder Público;

Fis. 59
Proc. 004-22 DP/EP
Ass. [assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.O.C. 12.015.142.0001-00
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 222
UTILIDADE PÚBLICA E C.M.M. MUNICIPAL LEI N.º 20/73 DECRETO N.º 70/83
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7103/83
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 6041/74 Q.º DE 27/02/72
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 2001.000102/08-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 40 DE 20/04/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (066-77) 3-362 - 0710 - CEP 66320-000 - GUANAMBI-BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI
Dalci Rodrigues Reis Fernandes

Processo: 021112/23 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

V - doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX - auxílios ou recursos provenientes de convenio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único. No caso de dissolução ou extinção, mudanças de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquida remanescente será destinado a uma entidade congênera, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 57 de Três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

§ 1º A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Fls. 60
Proc. 004-22-APAE
Ass. (R)

Arildo Medeiros



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.O.C. 15.015.142.0001-03
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 272
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL MUNICIPAL LEI Nº 2039 DECRET. Nº 72/93
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7005/93
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 6017 Dº DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002.002152/03-28
FILIAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 49 DE 20/06/93
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (081) 3402 - 0729 - CEP 46420-000 - GUANAMBI-BA

§2º Em caso de empate, considerar-se-à eleita a chapa, cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - a inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - são inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, vice-presidente e Diretores Financeiros, para Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - os candidatos a Presidente, vice-presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de regularidade do CPF;

Fls. 61
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

Processo: 02112/23 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi

SOCIEDADE CÍVEL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 332
C.O.C. 13.219.142000123
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVEL MUNICIPAL LEI N.º 2098 DECRETO N.º 7266
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7905/28
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 5011 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 23002 002102/89-23
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 40 DE 20/03/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (047) 3252 - 0720 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

- c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) Ficha de filiação de associado da Apae;
- f) Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) Termo de compromisso;

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae;

VI - é vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Fis. 62
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.O.E. Nº 015.740.000/03
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 302
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL MUNICIPAL LEI Nº 2002 DECRETOS Nº 01/02
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7005/02
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.O. DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002 002162/02-23
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 144 DE 20/05/08
SEDE - RUA GENERAL D'ORIO, 29 - CENTRO - FONE (0)77/2462 - 0728 - CEP 46420-000 - GUANAMBI - BA

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 A extinção da Apae ou a alteração no nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso estabelecido neste estatuto deverão tomar as providencias cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutaria no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Fls. 23
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.O.C. 15.015.742/001-00
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 232
UTILIDADE PÚBLICA E CANCELAMENTO MUNICIPAL LEI Nº 2055 DECRETO Nº 2169
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7605-83
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 66517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2000 00210749-29
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 41 DE 2007/92
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (081) 2-362 - 0720 - CEP 46400-000 - GUANAMBI-BA

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/app/validarDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Art. 65 A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guanambi, 25 de maio de 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2096
Registrado no livro A-46 às fls 218-237
Sob nº de ordem 6218
Guanambi/BA 22 de Maio de 2021

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marlôve Melina Medeiros - Sub Oficial

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Fls. 64
Proc. 004-22-PPCP
Ass. [Handwritten signature]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.O.C. 15.915.142/0001-03
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 232
UTILIDADE PÚBLICA E C.M.L. MUNICIPAL LEI N.º 20.899 DECRETO N.º 22.098
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N.º 7009/69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N.º 20017/04 DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 23002/02102/05-29
FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 049 DE 20/03/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (066-77) 3465 - 0720 - CEP - 49430-000 - GUANAMBI/BA

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Art. 65 A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guanambi, 25 de maio de 2021

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob N.º 20.96
Registrado no livro A-46 às fls 218-237
Sob n.º de ordem 6218
Guanambi/BA 22 de Maio de 2021

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Márlôve Melina Medeiros - Sub Oficial

Fls. 65
Proc. 00422 DPCP
Ass. [Signature]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.O.C. 19.015.143/2001-02
SOCIEDADE CÍVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 272
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2208 DECRETOS Nº 2248
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7505-05
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.O. DE 27.02.92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 22002 002107/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 43 DE 22.03.98
SEDE - RUA GENERAL OTORIO, 79 - CENTRO - FONE (0077) 2462 - 0728 - CEP 46420-000 - GUANAMBI/BA

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Marival dos Reis Magalhães
Presidente

Maria do Carmo Cotrim da Silva
Vice Presidente

Manoel Miranda da Silva
1ª Diretora Financeira

Clarismundo Araujo Pereira
2º Diretor Financeiro

Liná Cotrim Gordiano
1ª Diretora Secretária

Lindalci Maria Cândida Cotrim
2º Diretor Secretário

Anadálva Silva Carvalho
Diretora de Patrimônio

Leidimar Neves Costa
Diretor Social

Fls. 66
Proc. 004-22 DPep
Ass. [Assinatura]

Jose Geraldo Souza do Sa
Assessor Jurídico
Anadálva da Silva Cardine
Maria do Carmo Cotrim da Silva



Fls. 67
Proc. 004.22 DPCP
Ass. BA

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros - Rua Humberto de Campos, 86, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3451-9086 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
MARIVAL DOS REIS MAGALHAES - CPF: 062.640.005 - 82, MANOEL
MIRANDA SILVA - CPF: 686.031.265 - 34
Emol: R\$5,22 Fir: R\$3,70 FEC: R\$1,48 Del: R\$0,74
PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 TotM: R\$11,80
Selo(s): 0671.AB844359 - 4 0671.AB844360 - 8
Em Testemunho () da verdade.
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 16/09/2021

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros - Rua Humberto de Campos, 86, Centro - CEP: 46430-000 - Tel.: (77) 3451-9086 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
LINA COTRIM GORDIANO - CPF: 462.279.625 - 20
Emol: R\$2,61 Fir: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,40
Selo(s): 0671.AB844363 - 2
Em Testemunho () da verdade.
HENRIQUE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 16/09/2021

Escritura Pública de Doação que nestas notas faz: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE, na forma abaixo. SAIBAM, quanto esta virem que aos 25 (VINTA E CINCO) dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade e Comarca de Guanambi, do Estado da Bahia, em Cartorio compareceu como outorgante doadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, C.G.C. 13982640/0001-96; neste ato representada por seu atual Prefeito Hildevaldo Alves Bez Sortes, brasileiro, separado judicial, residente nesta cidade; e do outro lado como outorgado donatarios ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE, C.G.C. 15015142/0001-08, neste ato representada por sua Presidente Helena Lucia Quintas Bastos, brasileira, casada, residente nesta cidade; todos meus conhecidos de quem sou filho, e pelo representante da outorgante me foi dito que por Doações feitas com Francisco Jose dos Santos sua mulher e outros lavradas neste Cartorio, registradas respectivamente no livro nº 2/AS, sob nº R-3/10097, em 22/10/86, livro nº 2/AH, sob nº R-2/7050 em 03/11/86, livro nº 2/AX, sob nº R-2/11253 em 23/10/86, livro nº 2/AM, sob nº R-1/11899 em 25/05/87, (sob nº) livro nº 2/X, sob nº R-5/4010 em 16/10/86, livro nº 2/O, sob nº R-2/1900, livro nº 2/AX, sob nº R-2/11.267, livro nº 2/AL, sob nº R-2/7981 em 16/10/86, livro nº 2/AY, sob nº R-1/11516 em 16/10/86, livro nº 2/AY, sob nº R-2/11676 a. 05/02/87, de Oficial do Registro de Imoveis desta Comarca, a senhora e legitima possuidora de uma área de 1800,0m2 (UM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), localizada entre as ruas GERAL OSORIO com a rua SIMÕES FILHO e a TRAVESSA PIRAJÁ, nesta cidade, possuindo a outorgante doadora a referida área livre e desembaraçada de quaisquer onus e que por esta escritura, na melhor forma em direito resolveu doar como de fato doado ter-na a outorgada donataria: a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE, a área acima descrita e confrontada e desde logo cede e transfere a mesma outorgada donataria, todo direito, dominio, ação e posse que tinha sobre a mesma, para que dela possa usá-la, gozar e livremente dispor (dispor) como seu que a fica sendo de hoje em diante a por força desta escritura, obrigando-se a doadora a fazer a presente doação sempre boa firme e valida e na con-

Fls. 68
Proc. 0042208

fornidade da Lei Municipal nº 17 de 21 de dezembro 1987 e nº 40 de 06 de julho de 1988, em seus artigos 1º, 2º, 3º e 4º, que o OBJETO DA PRESENTE DOAÇÃO destina-se a CONSTRUÇÃO DA SDR SOCIAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, respondendo pela evicção e pelo valor de R\$. 10.021.18 (DZ MIL VINTY E UM REAIS E DZOITO CENTAVOS) em quanto ao imóvel ora doado. Presente a outorgada donataria, representada como se acha-dizer que aceitava esta escritura em todos os seus termos, apresentando o ATO DECLARATORIO datado de 23 de agosto de 1994 de LISNÇÃO DE ITD na conformidade do artigo 03 da Lei 4.826/89, do Decreto 2.487/89. (DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA). Assim convenionados lras lras esta escritura que depois da lida assinada e assinada. Tabellion que mandei datado para ser assinado em público e isso. Guanambi. 25 de agosto de 1994 Em Teste da verdade.

Verberna Pereira Martins Tabellio

Verberna Pereira Martins Tabellio

Verberna Pereira Martins Tabellio

EM TEMPO: o nome correto é ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBÍ-APAE. Em Teste da verdade.

Verberna Pereira Martins Tabellio

ASSOCIADOS
PROCURADOR DA CAUSA

TABELLIONATO
TABELLIO VERBERNA PEREIRA MARTINS TABELLIO
GUANAMBÍ - BAHIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBÍ
30.716

R. 9-16.737

Valter de Oliveira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GUANAMBÍ - BAHIA

GUANAMBÍ - BAHIA





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 22/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7602/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/91
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 73002 00218268-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/02/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

DECLARAÇÃO

Eu, Marival dos Reis Magalhães, RG: 1019851 - Presidente da APAE de Guanambi declara que esta Instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do objeto do projeto a que se propõe o atendimento as pessoas com Deficiência Intelectual, sendo regida por estatuto cujas normas dispõe expressamente sobre os objetivos direcionados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social. Dispõe de Conselho Fiscal com atribuição de opinar sobre os relatórios financeiros e contábeis, outras operações patrimoniais. Consta ainda que, em caso de dissolução da Entidade, o seu patrimônio líquido será transferido à pessoa jurídica de igual natureza, cujo objetivo social seja análogo ao da extinta, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade, dando-se publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício, bem como relatório de atendimento e demonstrações financeiras com certidões negativas de Débito com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo colocados á disposição de qualquer cidadão para análise e apreciação.

Guanambi, 11 de Outubro de 2022.


Marival dos Reis Magalhães
Presidente

Fls. 22
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [assinatura]





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96



Processo: 02112223 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Declaração de Permanência de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guanambi

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais que lhe confere aa Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal 090/96 de 11 de março de 1996, declara que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE, CNPJ 15.015.142/0001-08, com sede em Guanambi - Bahia à Rua General Osório, nº 79, Centro, é inscrita neste Conselho, sob o número 022.01009.02512-3, desde 19/02/2001 e cumpriu o que determina a RESOLUÇÃO CNAS Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014:

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Guanambi - Bahia, 19 de outubro de 2022.


Geórgia Bezeira Araújo Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 572 de 06 de dezembro de 2021

Fls. 82
Proc. 004-22 DCEP
Ass. [assinatura]



15



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CML REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 337
UTILIDADE PÚBLICA E CML MUNICIPAL LEI N° 20.68 DECRETO N° 22.68
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7202/28
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50617 D.º DE 27.02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.00210268-79
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20.03/28
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes

Marival dos Reis Magalhães - Presidente

RG - 1019851

CPF - 062.640.005 - 82

Endereço: Rua Vasco da Gama n° 255 apt° 101

Maria do Carmo Cotrim da Silva - Vice - Presidente

RG - 01805844 - 21

CPF - 221.730.305 - 82

Endereço - Rua Cassimiro de Abreu - 569

Manoel Miranda da Silva - 1° Diretor Financeiro

RG 05.980.041-33

CPF - 686.031.265 -34

Endereço - Rua 05 Otacilio Lopes - 431 - Bairro Brindes

Liná Cotrim Gordiano - 1° Diretor Secretário

RG - 249819740

CPF - 462.279.625 - 20

Endereço - Rua Cassimiro de Abreu - 329

Fls. 23
Proc. 004-22 DCEP
Ass. [assinatura]



Lindalci Maria Candida Cotrim – 2º Diretor Secretário

RG – 0880687576

CPF – 984.541.025 - 15

Endereço – Rua – A nº 278 Bairro Santo André

Estado Civil – Casada

Clarismundo Araújo Pereira - Diretor de Patrimônio

RG – 2968780

CPF – 273.172.025-68

Rua – Dr. José Humberto Nunes – 86 Bairro Bom Jesus

Estado Civil – casado

Fls. 54
Proc. 004-22 DPSP
Ass. BD

4,526



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMIGRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPLANTADO

BA

NOME: **MARIVAL DOS REIS MAGALHÃES**

DOC. IDENTIDADE / REC. PRESSÃO / RP: **1019851** SSP **BA**

OP: **062.640.005-82** DATA NASCIMENTO: **02/01/1949**

RELAÇÃO:
JOVELINO PEREIRA MAGALHÃES
ANA FERREIRA DOS SANTOS

PROFISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. MAG: **[REDACTED]**

IP REGISTRO: **00850824114** VALIDADE: **22/09/2023** IP HABILITAÇÃO: **07/07/1979**

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten Signature]

LOCAL: **GUANAMBI, BA** DATA EMISSÃO: **21/10/2020**

[Handwritten Signature]
Rodrigo Pinheiro do Dourado Lima
Diretor Geral
ASSESSORIA DO EMISOR

46066481493
BA510718820

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1852333607

PROIBIDO PLASTIFICAR
1852333607

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: *[Handwritten Signature]*
ASS.: *[Handwritten Signature]*
WERBERT EUGNER DOS S. ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CPF: 067.608.595-45

[Handwritten Signature]

Fls. 75
Proc. 004-22-DRP
Ass. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA EM FÔRÇA CADA PELA: R\$ 10,434,02

CLASSIFICAÇÃO: B3 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	TIPO DE FONECIMENTO: Conv. Monofásico - Trifásico
NOME DO CLIENTE: MARIVAL DOS REIS MAGALHAES	CODIGO DA INSTALACAO: 0080135331
CPF 062.840.005-82	CODIGO DO CLIENTE: 7059644208
ENDEREÇO: RUA AFONSO LESSA 685 - I	
SÃO FRANCISCO/GUANAMBI 46430-000 - GUANAMBI/BA	
PERÍODO VÁLIDO: 10/2022	TOTAL A PAGAR: 112,29
	VENCIMENTO: 17/10/2022



Nota fiscal nº 642786694 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 07/10/2022
Consulta pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
Chave de acesso:
2922 1015-1398 2800 0194 6600 0642 7866 8420 5195 7030
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/08/2022	07/10/2022	28	09/11/2022

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (COTA TRM, ITR)	VALOR (R\$)	IBT (R\$)	CONTRIB. (R\$)	CONTRIB. (R\$)	ALÍQUOTA (R\$)	RENTES (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	100,00	0,81400000	81,40	2,81	81,40	18,00	11,08	0,47580000	0,78
Consumo-TE	KWH	100,00	0,34868000	34,88	1,58	34,88	18,00	8,27	0,27016000	0,78
Itm. Púb. Municipal				15,85						
IPCA-NF-828738480				0,39						
TOTAL DA FATURA				112,28						

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/2022
ASS.: *[Assinatura]*
WERRBERT AUGUSTO MORAES S. ALVES
RESP. TÉCNICO DA COMISSÃO
CPF: 057.568.595-45

HISTÓRICO DE CONSUMO			TRIBUTOS	VALOR (R\$)
Mês/Ano	KWH	Dias Fz.	PIS	0,78
OUT 22	100	28	COFINS	3,61
SET 22	100	31	ICMS	17,33
AGO 22	100	32	RESERVAÇÃO AO FVZD	
JUL 22	100	31		
JUN 22	100	30		
MAI 22	100	31		
ABR 22	100	30		
MAR 22	100	31		
FEV 22	100	30		
JAN 22	100	31		
DEZ 21	100	31		
NOV 21	100	30		
OUT 21	100	29		

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS MODÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	UNIDADE	COMPART. (R\$)
1203188254	Energia Ativa	Único	935,00	1.010,00	1,000000	75,00
	Energia Reativa	Único	789,00	842,00	1,000000	53,00

Você não possui débitos nessa conta conosco. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com o grupo.

Na data da leitura a bandeira em vigor é Verde. Mais informações em www.svoel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Paga, em atraso, gero multa 2% (Res 14/ANEEL), Juros 1%a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador. A Abundância Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

CODIGO DO CLIENTE 7059644208	VENCIMENTO 17/10/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 112,29
REF MES/ANO 10/2022	Para cadastrar sua conta em débito automático, utilize o código do cliente.	

Fis. 76
Proc. 004-22 DPEC
Ass. *[Assinatura]*

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

INATUBA COPIULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 02.498.197-40 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09-07-2018

NOME: LINA COTRIM GORDIANO

CIVILIZAÇÃO: JOÃO FARTAS COTRIM

ANGELINA PEREIRA COTRIM

NACIONALIDADE: GUANAMBI-BA

DATA DE NASCIMENTO: 07-12-1984

DOC ORIGEM: C- CAS - CM-GUANAMBI-BA-DS

SEDE: LV-30-RL-289-RT-2969

462.279.625-20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 04/11/22

ASS.: *[Signature]*

WEERBELOUNCE DE S ALVES

PRESIDENTE DA COMISSAO

CPF: 067.608.595-45

Fls. 22

Proc. 004-22 DPSP

Ass. *[Signature]*

[Handwritten marks]



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://e-licm.ba.gov.br/app/validaDoc;seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
084275855

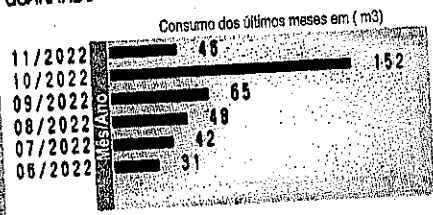
Cidade dv | 0369 | Inscrição | 0369.01.0121.1.0262.0000.0
Mês/Ano | 11/2022 | Período de consumo | 12/09/22 a 12/10/22 | Nº. Hidrômetro | A18S819266

Nome / Endereço para entrega
CEZAR ARAUJO GORDIANO
RU CASSIMIRO DE ABREU, 329
CENTRO 46430000 GUANAMBI

Cod.Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias / Cons. Data/Leitura | Data / Emissão
| 2234 - | 2188 | 30 | 12/10/22 | 12/10/22

Endereço da Ligação
RU CASSIMIRO DE ABREU, 329
CENTRO 46430000 GUANAMBI

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	32.64		32.64
7 A 10	4	1.29		5.16
11 A 15	5	9.14		45.70
16 A 20	5	9.78		48.90
21 A 25	5	10.99		54.95
26 A 30	5	12.26		61.30
31 A 40	10	13.48		134.60
41 A 50	6	14.79		88.74
TOTAL	46			472.19



Unidades do Consumo - UC (Imóveis) | 46
Consumo por Unidade (m³) | 46
Consumo Médio Mensal - Ligação | 46

Especificação
CONS. AGUA 46 m3
ESGOTO

Esgoto 80 % do valor água
Valor (R\$) 472,19
377,75

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/22
ASS: *[Signature]*
WEBER LEONARDO S. ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
7.608.595-45

REGI. 2-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
05/12/22	849,99

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005						
Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli	
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)
Nº de Amostras - Rede	0083	0083	0083	0083	0083	
Exigidas	0095	0095	0095	0095	0095	
Analisadas	0095	0095	0095	0095	0095	
Em conformidade						

PCSV_303816 NOTA_FISCAL_AGUAESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO		
IMPOSTO DE RENDA	PIS	COFINS
1,709	5,08	43,18

ESTE CREDITO FOI CANCELADO DEBES REF. CONTRATO DE CESSAO F100
TARIFAS DE DIREITOS CREDITARIOS DE 28/06/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 11/11/22

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Fls. *[Signature]*
Proc. *009220DP*
Ass. *[Signature]*

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

PO. ESQ. DIREITO

Lindalci Maria Candida Cotrim Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 08.806.875-76 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-02-2018

NOME LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM COSTA

RELIAÇÃO ANTONIO CANDIDO PEREIRA
MARIA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GUANAMBI BA 14-10-1979

DOC ORIGEM C.CAS. CM GUANAMBI BA DS
SEDE LV 0058 FL 204 RT 0011580

CPF 984.541.025-15 PIS 12711555056

José Roberto dos S Alves ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

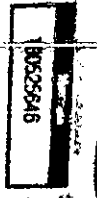
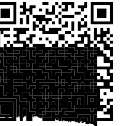
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/11/2023
ASS: WEBER ROBERTO DOS S ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
C.P.F. 067.608.595-45

FIS. 312
Proc. 00442 DFCP
Ass. *[Signature]*

[Handwritten marks]



INQUILINOS MARIA CANDIDA CHERIN
RUA DE J. J. O. AVELISTAS, 00045
C.A.D. 1040
21300000 GRANVARI

562
151
32
19/10/22
19/10/22

QUILINOS D. AVELISTAS, 00045
SÃO JOÃO
48430033 GRANVARI

11/2022	32,61	11/2022	37,61
12/2022	5,15	12/2022	11,45
01/2023	5,15	01/2023	11,45
02/2023	5,15	02/2023	11,45
03/2023	5,15	03/2023	11,45
04/2023	5,15	04/2023	11,45
05/2023	5,15	05/2023	11,45
06/2023	5,15	06/2023	11,45
07/2023	5,15	07/2023	11,45
08/2023	5,15	08/2023	11,45
09/2023	5,15	09/2023	11,45
10/2023	5,15	10/2023	11,45
11/2023	5,15	11/2023	11,45
12/2023	5,15	12/2023	11,45
01/2024	5,15	01/2024	11,45
02/2024	5,15	02/2024	11,45
03/2024	5,15	03/2024	11,45
04/2024	5,15	04/2024	11,45
05/2024	5,15	05/2024	11,45
06/2024	5,15	06/2024	11,45
07/2024	5,15	07/2024	11,45
08/2024	5,15	08/2024	11,45
09/2024	5,15	09/2024	11,45
10/2024	5,15	10/2024	11,45
11/2024	5,15	11/2024	11,45
12/2024	5,15	12/2024	11,45
01/2025	5,15	01/2025	11,45
02/2025	5,15	02/2025	11,45
03/2025	5,15	03/2025	11,45
04/2025	5,15	04/2025	11,45
05/2025	5,15	05/2025	11,45
06/2025	5,15	06/2025	11,45
07/2025	5,15	07/2025	11,45
08/2025	5,15	08/2025	11,45
09/2025	5,15	09/2025	11,45
10/2025	5,15	10/2025	11,45
11/2025	5,15	11/2025	11,45
12/2025	5,15	12/2025	11,45
01/2026	5,15	01/2026	11,45
02/2026	5,15	02/2026	11,45
03/2026	5,15	03/2026	11,45
04/2026	5,15	04/2026	11,45
05/2026	5,15	05/2026	11,45
06/2026	5,15	06/2026	11,45
07/2026	5,15	07/2026	11,45
08/2026	5,15	08/2026	11,45
09/2026	5,15	09/2026	11,45
10/2026	5,15	10/2026	11,45
11/2026	5,15	11/2026	11,45
12/2026	5,15	12/2026	11,45
01/2027	5,15	01/2027	11,45
02/2027	5,15	02/2027	11,45
03/2027	5,15	03/2027	11,45
04/2027	5,15	04/2027	11,45
05/2027	5,15	05/2027	11,45
06/2027	5,15	06/2027	11,45
07/2027	5,15	07/2027	11,45
08/2027	5,15	08/2027	11,45
09/2027	5,15	09/2027	11,45
10/2027	5,15	10/2027	11,45
11/2027	5,15	11/2027	11,45
12/2027	5,15	12/2027	11,45
01/2028	5,15	01/2028	11,45
02/2028	5,15	02/2028	11,45
03/2028	5,15	03/2028	11,45
04/2028	5,15	04/2028	11,45
05/2028	5,15	05/2028	11,45
06/2028	5,15	06/2028	11,45
07/2028	5,15	07/2028	11,45
08/2028	5,15	08/2028	11,45
09/2028	5,15	09/2028	11,45
10/2028	5,15	10/2028	11,45
11/2028	5,15	11/2028	11,45
12/2028	5,15	12/2028	11,45
01/2029	5,15	01/2029	11,45
02/2029	5,15	02/2029	11,45
03/2029	5,15	03/2029	11,45
04/2029	5,15	04/2029	11,45
05/2029	5,15	05/2029	11,45
06/2029	5,15	06/2029	11,45
07/2029	5,15	07/2029	11,45
08/2029	5,15	08/2029	11,45
09/2029	5,15	09/2029	11,45
10/2029	5,15	10/2029	11,45
11/2029	5,15	11/2029	11,45
12/2029	5,15	12/2029	11,45
01/2030	5,15	01/2030	11,45
02/2030	5,15	02/2030	11,45
03/2030	5,15	03/2030	11,45
04/2030	5,15	04/2030	11,45
05/2030	5,15	05/2030	11,45
06/2030	5,15	06/2030	11,45
07/2030	5,15	07/2030	11,45
08/2030	5,15	08/2030	11,45
09/2030	5,15	09/2030	11,45
10/2030	5,15	10/2030	11,45
11/2030	5,15	11/2030	11,45
12/2030	5,15	12/2030	11,45

Unidade de Produção - U.P. 101
Sistema por crédito
Conta de Débito: 101/11/22
Valor: R\$ 46,94
37,55

Vencimento 10/11/22

Total a pagar em R\$ 46,94

INFORMACOES DE RIBUBICAO

CELEBRACAO DE 10 ANOS DE FUNDACAO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DO CRIANCA (IPEC) - PREVISAO PARA PROXIMA LETURA: 10/11/22



NOTA FISCAL
CNPJ: 07.042.888/0001-90
CNPJ: 07.042.888/0001-90
CNPJ: 07.042.888/0001-90

NOTA FISCAL
CNPJ: 07.042.888/0001-90
CNPJ: 07.042.888/0001-90
CNPJ: 07.042.888/0001-90

Ass. Proc. 004-aa prep
Fis. 004-aa prep

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/22
ASS.:
WILSON LUIZ DOS SANTOS ALVES
PRESIDENTE DA COMISSAO
CPF: 057.608.595-45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1655430160
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 CLARTE MUNDO DE ARAUJO PEREIRA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. ESP. / I.D. 296878022
 DATA NASCIMENTO 13/02/1970
 FILIAÇÃO ANTONIO NUNES PEREIRA
 MARIA SAUZA DE ARAUJO PEREIRA
 PERMISSÃO
 VALIDADE 26/01/1990
 07897892178
 07087025
 21/08/2008
 QUARANTEA
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Presidente da Comissão
 55326556582
 52507117039
 BAHIA

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 04/11/23
 ASS:
 WERBERTO GONCALVES ALVES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 CPF: 067.608.595-45

Fls. 81
 Proc. 004-22 DPEP
 Ass.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 306, Cabida VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
GNP J 15.129.628/01-04 | Insc. Est. 00478696-10 | www.neoenergia.coelba.com.br

NEOENERGIA
COELBA



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; sem o Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82d4a79e

DADOS DO CLIENTE
CLAPISVINDU DE APAUJO PEREIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA 15 1000 2 102

CPF: 373.172.025-68

LOTEAMENTO SANE OVAL MORAES/GUANAMB
GUANAMBI BA
46430-000

CLASSIFICAÇÃO
BI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monómia - Monofásica

CONTA/CONTRATO	7061060273	PERÍODO	07/2022
DATA DE VENCIMENTO	02/08/2022	DATA PREVISTA PARA A LIGACÃO	03/08/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	77,95		

INSCRIÇÃO FISCAL: 824872132
UNICA: 18/07/2022

INSCRIÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA BETA ACESSO
28/07/2022 1003828583 60143318

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-T	87,3800000	0,31888288	41,70
Consumo Ativo(kWh)-T	87,3800000	0,35144408	23,88
Contrib. Ilum. Publil			10,80
Multa por atraso-NF			1,81
Juros por atraso-NF			0,03
Atualização IPCA-NF			0,03
TOTAL DA FATURA			77,95

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/22
ASS:
WERBERT FERREIR DOS S. ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CPF: 067.608.595-45

Fis.
Proc. 004-22 DPCP
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
 NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Maria do Carmo Cotrim da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 01.805.844-21 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-10-2017

NOME MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA

FILIAÇÃO BRAULIO FERREIRA FILHO
 AMÁLIA FERREIRA COTRIM

NATURALIDADE CAETITÉ BA DATA DE NASCIMENTO 14-05-1950

DCC ORIGEM C.CAS. CM GUANAMBI BA DS
 SEDE LV 832 FL 293 RT 3566

CPP 221.730.305-82

Francisco de Paula A. R.
 ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SILVA

Processo: 02112623 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc> Sean Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 02/11/2023
 ASS: WILBERTO DOS ALVES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 P.F. 067.608.595-45

Fis. 83
 Proc. 004.22 DPep
 Ass. *[Signature]*

[Signature]

**NEOENERGIA
COELBA**

**UNIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA (UNEE) - UNIDADE FISCAL
VALIA PARA USO ATIVO (UNEE) - UNIDADE FISCAL**
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 200 - Caixa V, Salvador - BA, CEP 41181-600
CPF: 13.133.22/0001-94 | Insc. Est. 004788920 | www.neoenergiascoelba.com.br



DADOS DO CLIENTE
MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CASSIMIRO DE ABREU 553

CPF: 221.750.305-82

CENTRO GUANAMBI/GUANAMBI
GUANAMBI BA
48420-000

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL
Cen. Acadêmica - E-10

CONTA CONTRATADA Nº 7064765129 | Data de Vencimento: 07/2022

DATA DE VENCIMENTO 12/08/2022 | **DATA DE INSCRIÇÃO** 26/08/2022

TODAS AS FATURAS 48,36

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL
Consumo Adv. (WV)-T
Consumo Adv. (KVA)-T

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
50,000000	0,9171783	30,85
50,000000	0,3505275	17,51

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/22
ASS:
WERBERT FACHINETT DOS S. ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CPF: 067.608.595-45

TOTAL DA FATURA 48,36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO NESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1010281227	CA1	25/08/2022	6.404,00	27/07/2022	6.482,30	29	1,0000	-8,00	50,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

PERÍODO	VALOR DO DEPOSITO	%
JUL 22	48,36	10,00
AUG 22	39,65	1,04
AGO 22	38,83	4,81
SET 22		1,00
OUT 22		
NOV 22		
DEZ 22		
JAN 23		
FEB 23		
MAR 23		
ABR 23		
MAY 23		
JUN 23		
JUL 23		
AUG 23		
SET 23		
OUT 23		
NOV 23		
DEZ 23		
JAN 24		
FEB 24		
MAR 24		
ABR 24		
MAY 24		
JUN 24		
JUL 24		
AUG 24		
SET 24		
OUT 24		
NOV 24		
DEZ 24		
JAN 25		
FEB 25		
MAR 25		
ABR 25		
MAY 25		
JUN 25		
JUL 25		
AUG 25		
SET 25		
OUT 25		
NOV 25		
DEZ 25		
JAN 26		
FEB 26		
MAR 26		
ABR 26		
MAY 26		
JUN 26		
JUL 26		
AUG 26		
SET 26		
OUT 26		
NOV 26		
DEZ 26		
JAN 27		
FEB 27		
MAR 27		
ABR 27		
MAY 27		
JUN 27		
JUL 27		
AUG 27		
SET 27		
OUT 27		
NOV 27		
DEZ 27		
JAN 28		
FEB 28		
MAR 28		
ABR 28		
MAY 28		
JUN 28		
JUL 28		
AUG 28		
SET 28		
OUT 28		
NOV 28		
DEZ 28		
JAN 29		
FEB 29		
MAR 29		
ABR 29		
MAY 29		
JUN 29		
JUL 29		
AUG 29		
SET 29		
OUT 29		
NOV 29		
DEZ 29		
JAN 30		
FEB 30		
MAR 30		
ABR 30		
MAY 30		
JUN 30		
JUL 30		
AUG 30		
SET 30		
OUT 30		
NOV 30		
DEZ 30		
JAN 31		
FEB 31		
MAR 31		
ABR 31		
MAY 31		
JUN 31		
JUL 31		
AUG 31		
SET 31		
OUT 31		
NOV 31		
DEZ 31		
JAN 32		
FEB 32		
MAR 32		
ABR 32		
MAY 32		
JUN 32		
JUL 32		
AUG 32		
SET 32		
OUT 32		
NOV 32		
DEZ 32		
JAN 33		
FEB 33		
MAR 33		
ABR 33		
MAY 33		
JUN 33		
JUL 33		
AUG 33		
SET 33		
OUT 33		
NOV 33		
DEZ 33		
JAN 34		
FEB 34		
MAR 34		
ABR 34		
MAY 34		
JUN 34		
JUL 34		
AUG 34		
SET 34		
OUT 34		
NOV 34		
DEZ 34		
JAN 35		
FEB 35		
MAR 35		
ABR 35		
MAY 35		
JUN 35		
JUL 35		
AUG 35		
SET 35		
OUT 35		
NOV 35		
DEZ 35		
JAN 36		
FEB 36		
MAR 36		
ABR 36		
MAY 36		
JUN 36		
JUL 36		
AUG 36		
SET 36		
OUT 36		
NOV 36		
DEZ 36		
JAN 37		
FEB 37		
MAR 37		
ABR 37		
MAY 37		
JUN 37		
JUL 37		
AUG 37		
SET 37		
OUT 37		
NOV 37		
DEZ 37		
JAN 38		
FEB 38		
MAR 38		
ABR 38		
MAY 38		
JUN 38		
JUL 38		
AUG 38		
SET 38		
OUT 38		
NOV 38		
DEZ 38		
JAN 39		
FEB 39		
MAR 39		
ABR 39		
MAY 39		
JUN 39		
JUL 39		
AUG 39		
SET 39		
OUT 39		
NOV 39		
DEZ 39		
JAN 40		
FEB 40		
MAR 40		
ABR 40		
MAY 40		
JUN 40		
JUL 40		
AUG 40		
SET 40		
OUT 40		
NOV 40		
DEZ 40		
JAN 41		
FEB 41		
MAR 41		
ABR 41		
MAY 41		
JUN 41		
JUL 41		
AUG 41		
SET 41		
OUT 41		
NOV 41		
DEZ 41		
JAN 42		
FEB 42		
MAR 42		
ABR 42		
MAY 42		
JUN 42		
JUL 42		
AUG 42		
SET 42		
OUT 42		
NOV 42		
DEZ 42		
JAN 43		
FEB 43		
MAR 43		
ABR 43		
MAY 43		
JUN 43		
JUL 43		
AUG 43		
SET 43		
OUT 43		
NOV 43		
DEZ 43		
JAN 44		
FEB 44		
MAR 44		
ABR 44		
MAY 44		
JUN 44		
JUL 44		
AUG 44		
SET 44		
OUT 44		
NOV 44		
DEZ 44		
JAN 45		
FEB 45		
MAR 45		
ABR 45		
MAY 45		
JUN 45		
JUL 45		
AUG 45		
SET 45		
OUT 45		
NOV 45		
DEZ 45		
JAN 46		
FEB 46		
MAR 46		
ABR 46		
MAY 46		
JUN 46		
JUL 46		
AUG 46		
SET 46		
OUT 46		
NOV 46		
DEZ 46		
JAN 47		
FEB 47		
MAR 47		
ABR 47		
MAY 47		
JUN 47		
JUL 47		
AUG 47		
SET 47		
OUT 47		
NOV 47		
DEZ 47		
JAN 48		
FEB 48		
MAR 48		
ABR 48		
MAY 48		
JUN 48		
JUL 48		
AUG 48		
SET 48		
OUT 48		
NOV 48		
DEZ 48		
JAN 49		
FEB 49		
MAR 49		
ABR 49		
MAY 49		
JUN 49		
JUL 49		
AUG 49		
SET 49		
OUT 49		
NOV 49		
DEZ 49		
JAN 50		
FEB 50		
MAR 50		
ABR 50		
MAY 50		
JUN 50		
JUL 50		
AUG 50		
SET 50		
OUT 50		
NOV 50		
DEZ 50		
JAN 51		
FEB 51		
MAR 51		
ABR 51		
MAY 51		
JUN 51		
JUL 51		
AUG 51		
SET 51		
OUT 51		
NOV 51		
DEZ 51		
JAN 52		
FEB 52		
MAR 52		
ABR 52		
MAY 52		
JUN 52		
JUL 52		
AUG 52		
SET 52		
OUT 52		
NOV 52		
DEZ 52		
JAN 53		
FEB 53		
MAR 53		
ABR 53		
MAY 53		
JUN 53		
JUL 53		
AUG 53		
SET 53		
OUT 53		
NOV 53		
DEZ 53		
JAN 54		
FEB 54		
MAR 54		
ABR 54		
MAY 54		
JUN 54		
JUL 54		
AUG 54		
SET 54		
OUT 54		
NOV 54		
DEZ 54		
JAN 55		
FEB 55		
MAR 55		
ABR 55		
MAY 55		
JUN 55		
JUL 55		
AUG 55		
SET 55		
OUT 55		
NOV 55		
DEZ 55		
JAN 56		
FEB 56		
MAR 56		
ABR 56		
MAY 56		
JUN 56		
JUL 56		
AUG 56		
SET 56		
OUT 56		
NOV 56		
DEZ 56		
JAN 57		
FEB 57		
MAR 57		
ABR 57		
MAY 57		
JUN 57		
JUL 57		
AUG 57		
SET 57		
OUT 57		
NOV 57		
DEZ 57		
JAN 58		
FEB 58		
MAR 58		
ABR 58		
MAY 58		
JUN 58		
JUL 58		
AUG 58		
SET 58		
OUT 58		
NOV 58		
DEZ 58		
JAN 59		
FEB 59		
MAR 59		
ABR 59		
MAY 59		
JUN 59		
JUL 59		
AUG 59		
SET 59		
OUT 59		
NOV 59		
DEZ 59		
JAN 60		
FEB 60		
MAR 60		
ABR 60		
MAY 60		
JUN 60		
JUL 60		
AUG 60		
SET 60		
OUT 60		
NOV 60		
DEZ 60		
JAN 61		
FEB 61		
MAR 61		
ABR 61		
MAY 61		
JUN 61		
JUL 61		
AUG 61		
SET 61		
OUT 61		
NOV 61		
DEZ 61		
JAN 62		
FEB 62		
MAR 62		
ABR 62		
MAY 62		
JUN 62		
JUL 62		
AUG 62		
SET 62		
OUT 62		



CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/22
ASS.:
WERBER ELICHER DOS S. ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CPF: 067.608.595-45

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MANOEL MIRANDA SILVA

IDENTIFICACAO: 5980014395

DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1972

FILIAÇÃO: AUGUSTO ALVES MIRANDA
NILIO
EDILEY MIRANDA SILVA

Nº REGISTRO: 01125331104

VALIDADEZ DA HABILITACAO: 11/06/2024

VALIDADEZ DO VEICULO: 12/03/1998

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR:

LOCAL: GUANAMBI - BA

ASSINATURA DO EMISSOR:

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838983612

PROIBIDO PLASTIFICAR
1838983612

Fls. 35
Proc. 004-22 DPcp
Ass.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.904.675/0001-10 INSC. EST. 00885571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILDO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Código de Acesso
084414553

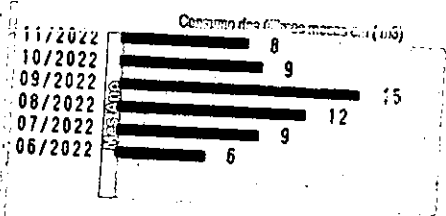
Código de Unidade 0369
Número de Conta 0369.02.0067.1.0170.0000.0
Mês/Ano 11/2022
Período de consumo 06/09/22 a 07/10/22
Nº. Hidrômetro A21S384253

Nome / Endereço para entrega
MANOEL MIRANDA SILVA
RU 05-OTACILIO LOPES,
BRINDES 00431
46430000 GUANAMBI

Cod. Leitura Leitura Atual 58
Leitura Anterior 50
Dias / Cons. Data / Leitura 31 07/10/22
Data / Emitido 07/10/22

Endereço da Ligação
RU 05-OTACILIO LOPES,
BRINDES 00431
46430000 GUANAMBI

Faixas do Consumo	Consumo (m³)	Valor (m³) UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	32,64	32,64
7 A 10	2	1,29	2,58
TOTAL	8		35,22



Unidades do Consumo - UC (imóveis) 1
 Consumo por Unidade (m³) 8
 Consumo Médio Mensal - Ligação 9
 Esgoto 80
 % do valor água 35,22
 28,17

Especificação
CONS. AGUA 8 m3
ESGOTO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04/11/22
ASS:
WERBERT EUGEN DOS S. ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CPF: 067.608.595-45

REG. 2-0001

DECRETO FEDERAL Nº 6.440 / 2005

Parâmetros	Car	Unidade	Cloro	Coliformes	Escherichia Coli	Outros
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UF	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente	
Nº de Amostras - Rede	0083	0083	0083	0083	0083	
Feitas	0095	0095	0095	0095	0095	
Analisadas	0095	0095	0095	0095	0095	
Em conformidade						(*)

Vencimento 09/11/22
 Total a pagar em R\$ 63,39

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	PIS	COFINS	Total
	1,09	0,69	1,78
	5,00	3,22	8,22

ESTE CREDITO FOI CREDITADO AO BOMES REE CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 20/06/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 09/11/22

PCSV_300_116_NOTA_FISCAL_AGUA_ESGOTO

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO CRIA DEBITO ANTERIOR

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

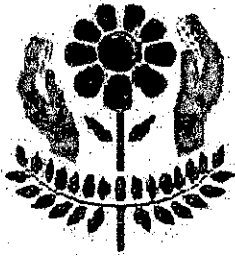
NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.904.675/0001-10 INSC. EST. 00885571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

080000800
 0369.02.0067.1.0170.0000.0
 0369 11/2022 & 09/11/22
 084414553
 Total a pagar em R\$

PAGAMENTO DEBITO AUTOMÁTICO

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 923
NÃO CONCORDANDO COM O VALOR DA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER O SERVIÇO ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DO VENCIMENTO.
LIGUE 08000-555195.

Fls. 06
Proc. 004-22 DPep
Ass.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142.0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 222
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2068 DECRETO N° 2268
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7009/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D° DE 27/02/02
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002182/88-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20.02.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

137

DECLARAÇÃO

Como responsável legal pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi APAE, situada à Rua General Osório N° 79 Centro desta cidade CNPJ: 15.015.142/0001-08, atendendo atualmente a 137 assistidos nas áreas de Assistência Social, reforço educacional atenção à saúde, de forma inteiramente gratuita; dectaro para os devidos fins de direito que, ao longo dos 35 anos de atuação vem cumprindo os condicionamentos legais, bem como, não emprega menores.

Guanambi, 11 de Outubro de 2022.


Marival dos Reis Magalhães

Presidente

Fls. 82
Proc. 009-22-DPEP
Ass. FO



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

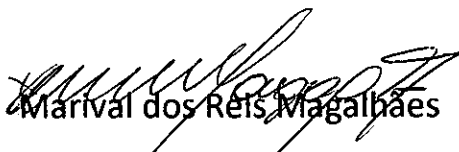
C.G.C. 15.015.142.0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20.69 DECRETO N° 22.68
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7629/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 90517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 72002 00218268-78
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 22.02.88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0677) 3462 - 0728 - CEP 49430-000 - GUANAMBI-BA

16

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS CONDICIONANTES LEGAIS

Como representante legal da APAE de Guanambi, declaro para os devidos fins que esta instituição se compromete a cumprir os condicionamentos legais referentes aos termos de colaboração firmados entre a Prefeitura Municipal de Guanambi enquanto Contratante e esta Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, enquanto Contratada, nos termos da lei N° 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislação pertinentes, conforme o objeto a que se propõe como serviço de prestação Social e Especial de Média complexidade ofertado às pessoas com deficiência intelectual e seus familiares, mediante condições fixadas em conformidade com o fundo Municipal de Assistência Social.

Guanambi, 11 de Outubro de 2022.


Marival dos Reis Magalhães
Presidente

Fls. 88
Proc. 004-22-DPEP
Ass. [assinatura]





(9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ. n. ° 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, com sede própria situada à rua General Osório, nº 79, Centro, nesta cidade, fundada em 01/10/1987, possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guanambi-Ba, 19 de outubro de 2022.

Carla Maria Santos Gomes

Secretária Interina Municipal de Assistência Social

Decreto nº 1068 de 06/10/2022

Fls. 29
Proc. 004-22 DREP
Ass. [assinatura]



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
 Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
 Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **1725** LIVRO : 0 Pag: 0 em **31/01/2020**
 e registrado nesta data sob o n. **5867** ,no LIVRO 43 Pag: 23 conforme segue: DAJE Nº: **0669 002 047975**

Apresentante.....: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**
 Valor Base.....: R\$ **0,00**
 Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMMPBA	0,00
TOTAL GERAL.....:	0,00

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0669.AB277727-0 UM2LTEH8PL Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

CORREÇÃO DO REGISTRO 5848 LIVRO A-43

Guanambi, 12 de Fevereiro de 2020.

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

Fis. 90
 Proc. 004-22 DPCP
 Ass. [assinatura]



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
 Avenida Messias Pereira Donato, 333 - térreo, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
 Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2096** LIVRO : 0 Pag: 0 em **22/10/2021**
 e registrado nesta data sob o n. **6218** ,no LIVRO 46 Pag: 237 conforme segue: DAJE Nº: **0669 002 068663**

Apresentante.....: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**
 Valor Base.....: R\$ **0,00**
 Natureza do Título.....: **ESTATUTO SOCIAL**

Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMMPBA	0,00
TOTAL GERAL.....	0,00

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0669.AB297667-1 BVIDE93QG2 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

NOVO ESTATUTO 25/05/2021

Guanambi, 23 de Novembro de 2021.

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
 OFICIAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA**
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

Fis. 01
 Proc. 004-22 DPCP
 Ass. [Signature]

Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO astecgbi@hotmail.com		TELEFONE (77) 3452-0728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 20/10/2022 às 09:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 92
 Proc. 00422 DP/CP
 Ass. (Assinatura)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:15 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **B4E2.E67E.7653.31B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 93
Proc. 004-22 ORCP
Ass. [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/09/2022 11:49



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224817957

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

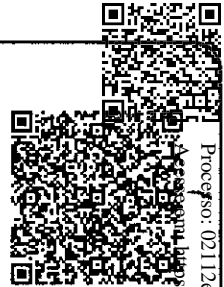
Fls. 94
Proc. 004-22 DPEC
Ass. [assinatura]

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

28/09/2022 09:46:13 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

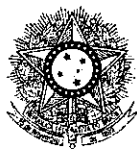
DATA EMISSÃO: 28/09/2022
VÁLIDO ATÉ: 28/10/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMXMJACNYMG

Fls. 95
Proc. 004-22 DRP
Ass. [assinatura]

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 28/09/2022 09:41:45

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.015.142/0001-08
Certidão nº: 32222611/2022
Expedição: 27/09/2022, às 11:48:40
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.015.142/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 96
Proc. 004-22 DRP
Ass. [assinatura]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.015.142/0001-08**Razão Social:** ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2022 a 08/11/2022**Certificação Número:** 2022101000205965557864

Informação obtida em 20/10/2022 09:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 07
Proc. 004-22 DPEP
Ass. BND



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00026366

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>):

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/10/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 79, CENTRO, GUANAMBI

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Fls. 98
Proc. 004.22.012P
Ass. [assinatura]

Saãvador, terça-feira, 11 de outubro de 2022

[assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12

ALVARÁ
SANITÁRIO



Processo: 02112a23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc;seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Ara Nº 186/2022

Cód.Verif.: AG2MJAVSYMG

Validade 27/02/2023

Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação sanitária vigente e conforme Processo No 3840/2022, concede licença de funcionamento a:
Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

RAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79

Município:

GUANAMBI

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

RICARDO DOS REIS MAGALHAES

CNPJ/CPF:

06264000582

Responsável Técnico:

EMUEL LOPES TEIXEIRA

Nº Reg. Cons:

CRPBA-13627

Observação:

Fis. 99
Proc. 004-22 DPEP
Ass. [assinatura]

[Assinatura]
DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA
GUANAMBI - BA
20/01/2023

LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILANCIA SANITARIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

PELO PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA. O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

13



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILDO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: https://caminhonil.com.br/epm/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=7474881e-b517-44ed-9107-f1a5d824b79e

Exercício: 2022	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO	Número : 2005/2022 AAWNTIAGWMJ
--------------------	-----------------------------------------------	-----------------------------------

Inscrição Municipal 26943477001	CNPJ / CPF 15.015.142/0001-08	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2022
------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------

Nome / Razão Social
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Fantasia
APAE

Endereço
RUA GENERAL OSORIO 79, . CENTRO

Simples Nacional: Não

"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Fls. 100
Proc. 004-22 DCP
Ass. [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

**OFÍCIO Nº 337/2022 - SMAS/PMG
Guanambi-Ba, 25 de outubro de 2022.**

**Ao
SR. MARCELO PITA
M.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI.**

Assunto: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO


Prezado Senhor,

Visando a colaboração com entidade(s) prestadora(s) de serviços de assistência social, para serviço de proteção social especial de média complexidade na oferta do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.

Solicitamos ao departamento de Contratos e Convênios proceder os trâmites legais necessários para confecção do **Termo de Colaboração com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi.**

Seguem os documentos em anexo;

Cordialmente.


CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal Interina de Assistência Social
Decreto nº 1068 de 06/10/2022

Fls. 121
Proc. 004 da DREP
Ass. [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fônefax: *77 3452 4600



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

OFÍCIO INTERNO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Acolho as justificativas da ilustre secretária deste município e tendo em vista a necessidade do cumprimento do **Termo de Colaboração firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, determino o chamamento público e que proceda a imediata elaboração do processo para com a mesma, ouvindo-se a assessoria jurídica durante o procedimento.

Guanambi-Ba, 30 de Outubro 2022.


NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal de Guanambi

Fls. 62
Proc. 004.22.DPCP
Ass. 807



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILDO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc>;seam Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

OFÍCIO Nº: 678/2022 - DPTOLICIT

Guanambi-BA, 31 de outubro de 2022.

Assessoria Jurídica do Município de Guanambi


Senhores, considerando a solicitação de despesa encaminhada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em que requer a abertura de processo licitatório cujo objeto é o **“TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI.”**

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe acerca da imprescindibilidade do Parecer Técnico ou Jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Solicito, cordialmente, a emissão de parecer jurídico para o objeto supracitado, opinando pela modalidade de licitação. Acompanha em anexo as solicitações de despesas das unidades, e termo de referência.

Na oportunidade renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


CAROLINE SOARES REIS
Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração
Dec. nº 632 em 17 de Janeiro de 2022

Fls. 103
Proc. 004.22.DPCP
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; sem Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

DOCUMENTO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236-22-PMG

PARECER Nº 313/2022 – Em 01 de novembro de 2022.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: TERMO A COLABORAÇÃO COM ENTIDADE (S) PRESTADORA (S) DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMILIAS. PARA CONFEÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-BA. "

Trata-se de solicitação de análise quanto a possibilidade de dispensa de licitação tendo como o objeto, " **Execução de serviço de proteção social especial de média complexidade na oferta do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias.** " No montante de R\$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

De prêmio, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos no âmbito das colendas Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa.

Quanto ao fundamento do procedimento da contratação, frisa-se que a regra é de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88.

Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público. As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil são regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o

Fls. 304
Proc. 00422 DPCP
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual fora regulamentado, em âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Nos termos da referida lei, a parceria é considerada um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações advindas de uma relação jurídica formalmente constituída entre a administração pública e a organização da sociedade civil.

O inciso III do art. 2º prevê que o objetivo desta relação jurídica é a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsto do instrumento celebrado.

Assim, verifica-se que a natureza jurídica desta parceria é contratual. Ainda que sob a égide de interesses públicos, o que indica um interesse comum entre ambos, a parceria envolve ainda finalidades recíprocas; que é o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, independentes ou em diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Em regra, a Lei Federal nº 13.019/2014 exige a realização de chamamento público prévio, a fim de selecionar as organizações da sociedade civil com quem serão celebrados os termos de fomento e colaboração (art. 24), que, segundo a ordem do art. 35, seria o primeiro passo a ser vencido no processo de formalização de um termo de parceria ou de colaboração, no entanto, antes de aprofundar o estudo quanto aos seus requisitos, deve-se esclarecer o papel do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, prevista nos arts. 18 e seguintes.

A dispensa do chamamento reside em uma prerrogativa que detém a Administração Pública, se verificadas as circunstâncias dispostas nos incisos do art. 30, do marco legal, que entabula, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

{...}

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) grifo nosso.

Quanto à qualificação das partes pactuantes, cumpre perscrutar se enquadra ou não como organização da sociedade civil, dispondo o art. 2º, inc. I, da Lei Federal n. 13.019/2014, a respeito da conceituação necessária, in verbis:

Fls. 105
Proc. 004-22 DPSC Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112223 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

{..}

Neste interim, deve-se interpretá-lo em conjunto com o teor do art. 33, da mesma Lei:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - (Revogado pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - possuir: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita

Fls. 106
Proc. 004-22 PPEC
Ass. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112223 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Assim sendo, e considerando que a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, atende as exigências do art. 33, da Lei nº 13.019/2004, bem como o art. 30, inciso IV, bem como o art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº177, de 11 de maio de 2017;

Considerando ainda, o plano de trabalho apresentado e acostado nos autos; constitui importante documento para acompanhamento na formalização e execução da parceria, devendo apresentar informações suficientes para tanto; sobretudo apresentar de forma clara e objetiva as atividades, as metas, os objetivos, os recursos envolvidos na execução do objeto, bem como as demais informações necessárias à prestação de contas e monitoramento pela Administração Pública;

Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela inexistência de óbices jurídicos à pretensa contratação direta, com supedâneo no VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

É o parecer s.m.j.

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA
OAB/BA nº. 573B - Assessor Jurídico
Decreto nº 1.077 de 07 de outubro de 2022

Fls. 102
Proc. 004-DPCP-22
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA** – Assistente Administrativo I, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – **ANDRESSA COTRIM SOUZA FIGUEREDO**– Orientadora Jurídica, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – **CLAUDIA DIAMANTINO LOPES** – Chefe de Divisão de Assistência a Família e de Relação Comunitária, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12 de 26 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de janeiro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito do Município de Guanambi

Fls. 108
 Proc. 004-22 DPCP
 Ass. [Assinatura]

Processo: 02112623 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 4e4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301




Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 04 dias do mês de novembro de 2022, os autos deste processo administrativo, cujo objeto é a **“Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias”**, foi recebido por esta Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, que, ato contínuo, procedeu à juntada dos documentos a seguir discriminados:

- a) Cópia do DECRETO Nº 936 DE 29 DE JUNHO DE 2022;
- b) Comprovações de autenticidade dos documentos referentes à habilitação e à qualificação mínima necessária da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**.

Do que, para constar, lavrei, na condição de Presidente da Comissão, o presente termo.


WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES
Presidente de Comissão Permanente de Licitações
para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade
DECRETO Nº 936 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Fls. 109
Proc. 004-22 DPSP
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 936 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o processo administrativo da Dispensa e Inexigibilidade deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo e por se tratar de relação contratual, deverá ser aplicado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for possível;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão deve atender a disposição legal prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, conforme abaixo relacionados:

I - TITULARES:

- a- Werbet Eugner dos Santos Alves - CPF: 067.608.595-45 – Presidente;
- b- Eduardo Gomes Silva - CPF 053.906.265-08 – 1º Membro;
- c- Jane Selma Ribeiro Fernandes - CPF 012.847.935-32 - 2º Membro.

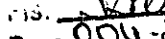

II - SUPLENTE:


- a- Rozineide Magalhães de Oliveira Donato - CPF 433.141.985-15;
- b- Thiago Silva Neves - CPF 026.738.815-22;
- c- Ariadina Ladeia Barros Batista - CPF 477.051.595-20;
- d- Caroline Soares Reis – CPF 040.502.945-40.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 868 de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 29 de junho de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

Ass. 
Proc. 004-22-DPCP
Ass. 





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Código de Controle: B4E2.E67E.7653.31B9

Data da Emissão: 27/09/2022

Hora da Emissão: 11:48:15

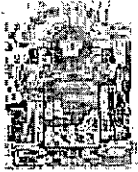
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/09/2022, com validade até 26/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Fls. 211
Proc. 004-22 DPEP
Ass. (S)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/11/2022 08:55



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20224817957

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 15.015.142/0001-08

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 27/09/2022 VÁLIDA ATÉ 26/11/2022

Fis. 110
Proc. 004-22 DREP
Ass. [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

04/11/2022 09:03:32 - Portal Contribuinte

SECRETARIA



Processo: 02112223 - Doc: 10 - Documento Assinado Digitalmente por: NITO AUGUSTO MONTEIRO COELHO - 04/01/2023 07:50:30
Acesse em: <https://e-cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 28/09/2022
VÁLIDO ATÉ: 28/10/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMXMJACNYMG

Fls. 113
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 28/09/2022 09:41:45

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2022 a 27/11/2022

Certificação Número: 2022102900382870085243

Informação obtida em 04/11/2022 08:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 114
Proc. 004-22-PRP
Ass. [assinatura]

[assinatura]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2022 a 27/11/2022

Certificação Número: 2022102900382870085243

Informação obtida em 04/11/2022 08:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. 115
Proc. 004-22 DPep
Ass. [assinatura]

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 32222611/2022

Expedição: 27/09/2022, às 11:48:40

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.015.142/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 116
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

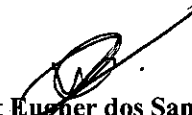



Processo: 02112223 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILIO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e


ATA DE REUNIÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-22DPCP-PMG

Após a documentação encontrar-se à disposição para análise, aos 07 dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 936, de 29 de junho de 2022, sob a responsabilidade de Werbert Eugner dos Santos Alves – Presidente, Eduardo Gomes Silva – 1º Membro e Jane Selma Ribeiro Fernandes – 2º Membro, para tratar do processo administrativo referente à **“Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias”**. A Secretaria Municipal de Assistência Social enviou a esta Comissão o estatuto, a ata de eleição da diretoria, as certidões de regularidade fiscal e demais documentos da Organização da Sociedade Civil: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**. A Comissão analisou a documentação enviada e, com fundamento no art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017, decidiu **HABILITAR** a Organização da Sociedade Civil: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e pelos demais membros, para que produza seus efeitos legais. Este processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.


Werbert Eugner dos Santos Alves
CPF: 067.608.595-45
Presidente


Eduardo Gomes Silva
CPF: 053.906.265-08
1º Membro


Jane Selma Ribeiro Fernandes
CPF: 012.847.935-32
2º Membro

Fls. 117
Proc. 00422 DPCP
Ass. (870)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Processo: 02112e23 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: NILO AUGUSTO MORAES COELHO - 04/01/2023 07:50:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a4738fe-b517-44ed-9107-f1a5d82da79e

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004-22DPCP-PMG

Em cumprimento ao inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93, vieram os autos deste processo para emissão de parecer jurídico.

Compulsando os autos, verifica-se que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004-22DPCP-PMG**, cujo objeto é a "Execução de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade Abrigo Institucional.", contém os documentos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 177/2017, juntados aos autos pela Secretaria requisitante e pelo Departamento de Compras, e os mesmos encontram-se em conformidade com a legislação supracitada, tendo obedecido os prazos legais, bem como os princípios constitucionais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Guanambi-BA, 07 de novembro de 2022.

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA

OAB/BA 573/B- Assessor Jurídico

Decreto nº 1077 de 07 de outubro de 2022

Fls. 118
Proc. 004-22 DPCP
Ass. [assinatura]